

**EDITAL Nº 002/2018**  
**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO - CÂMPUS PIRACICABA, no uso das atribuições legais conferidas pela portaria nº 1.352/2017, de 11 de abril de 2017, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, faz saber e torna público o edital do Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil em consonância com Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº 7234/2010 e Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de Ações Universais a serem executados no período de 2018.

1.2. O detalhamento das modalidades de ações está disponível no Anexo I deste Edital.

**2. DO PROGRAMA**

2.1. O Programa de Ações Universais será destinado a toda comunidade discente do IFSP, câmpus Piracicaba, independente da situação socioeconômica.

2.2. As ações desse programa serão voltadas à formação integral do estudante e ao aprimoramento de valores de cidadania, participação, coletividade e inclusão social.

2.3. Os projetos poderão ser propostos pelos docentes, técnicos administrativos e/ou por estudantes desde que em parceria com servidores da instituição.

**3. DAS ÁREAS, FINALIDADES E RECURSOS DISPONÍVEIS**

3.1. O recurso total disponível para este edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.2. As áreas e finalidades dos projetos deverão ser as seguintes, conforme tabela abaixo:

ÁREA	FINALIDADE
Esporte	desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer entre os discentes e o estímulo à participação de jogos interclasses, regionais e nacionais
Cultura	incentivar, promover e garantir a prática difusão e acesso democrático à produção artística e cultural, por meio de projetos



	institucionais, compreendendo o desenvolvimento de atividades voltadas à integração do estudante à instituição e à cidade, visitas a museus, zoológicos, exposições e atividades extraclasse;
Inclusão Digital	socialização do conhecimento digital aos estudantes, além do oferecimento de cursos e compra de materiais que atendam às necessidades dos estudantes
Suporte às necessidades educacionais específicas	auxílio para a realização de serviços e diagnósticos cuja realização pelo SUS seja dificultada; compra de programas de informática, materiais e equipamentos que possam auxiliar no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação

#### 4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. A seleção dos projetos ocorrerá a partir de análise realizada pela Coordenadoria Sociopedagógica.

4.2. A análise dos projetos observará o atendimento ao item 3, ou seja, a disponibilidade dos recursos e a adequação às áreas e finalidades propostas e, ainda, o seguinte:

- a) Pertinência do projeto às modalidades de ações universais da Política de Assistência Estudantil - PAE;
- b) Prioridade para projetos que envolvam um maior número de estudantes;
- c) Possibilidade de distribuição dos recursos de ações universais, a fim de possibilitar a participação de todos os cursos e modalidades de ensino nos projetos de ação universal;
- d) Prioridade para projetos que promovam a integração do estudante com a comunidade externa.

4.3. Não havendo projeto em alguma área, o recurso será remanejado, de forma equânime para as demais áreas.

4.4. Após a seleção dos projetos, havendo sobra de recursos, a Coordenadoria Sociopedagógica definirá a destinação dos mesmos de acordo com as Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO | CAMPUS PIRACICABA

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Conforme a resolução nº42/2015, a submissão de projeto deverá ser de acordo com o anexo I.

5.2. O período de inscrição, definida pela entrega do projeto (anexo I) será de 27 fevereiro a 30 de março de 2018.

5.3. O projeto deverá ser entregue impresso, devidamente preenchido e assinado na Coordenadoria Sociopedagógica até 30 de março de 2018.

5.4. O projeto deverá ter as especificações do curso, período, módulo ou ano dos estudantes destinatários da ação. Não será homologada inscrição de projeto entregue fora do prazo.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. O resultado da seleção, ou seja, dos projetos contemplados, será divulgado pela Coorenadoria Sociopedagógica em 13 de abril de 2018.

5.2. O resultado publicado na página eletrônica do Câmpus Piracicaba.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção-Geral do câmpus Piracicaba do IFSP.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2018.

  
AGUINALDO LUIZ DE BARROS LORANDI  
Diretor-Geral



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO | CAMPUS PIRACICABA

## ANEXO I

### PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Câmpus Piracicaba

Servidor(a) responsável:

Área:

Curso:

Módulo / ano:

Período:

Atividade a ser desenvolvida:

Resumo da Ação:

#### MEMORIAL DE GASTOS (ESPECIFICAR VALOR):

A) Caso haja pagamento de auxílios financeiros para estudantes:

Número de alunos participantes: \_\_\_\_\_

Auxílios solicitados ( ) Alimentação ( ) Transporte ( ) Hospedagem



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO | CAMPUS PIRACICABA

Alimentação por estudante: \_\_\_\_\_

Total a ser gasto: \_\_\_\_\_

Transporte por estudante\*: \_\_\_\_\_

Total a ser gasto: \_\_\_\_\_

Hospedagem (hotel) por estudante\*: \_\_\_\_\_

Total a ser gasto: \_\_\_\_\_

B) Caso haja outros gastos: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

Valor por estudante: \_\_\_\_\_

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

C) Valor Total: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável  
Imediata

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso e/ou Chefia

De acordo, data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor (a) Adjunto de Ensino